

QUIRINÓPOLIS



GOVERNO  
SODINO VIEIRA



Prefeitura Municipal de Quirinópolis

LEI Nº 1.201, DE 04 DE MAIO DE 1983.

" Declara Feriado Municipal "


A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS DECRETA E EU,  
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - É declarado Feriado Municipal o dia 15  
DE AGOSTO, para culto público e oficial à Nossa Senhora d'A  
badia, Padroeira de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis,  
Estado de Goiás, em 04 de maio de 1983.

  
SODINO VIEIRA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
MELCIO JESUS CANADA  
Secretário.